



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022

**EMENTA:** *Altera a Lei Municipal nº 776/2012.*

## 1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do Poder Executivo, representado pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre “Altera a Lei Municipal nº 776/2012”.

Justifica a sua propositura pelo fato de reconhecer o tratamento igualitário entre professores P1 e P2, bem como ser uma reivindicação antiga da classe.

Já com relação a alteração do anexo IX, foi excluída a gratificação por graduação, para evitar que o professor P1 recebesse remuneração superior ao P2.

Realizado o breve relatório, passo a me manifestar:

## 2. ANÁLISE

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta na sessão ordinária, não tendo recebido emendas nem substitutivos. Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 77 do Regimento Interno.

Na condição de relator verifico a pertinência do Projeto de Lei ora apresentado.

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A competência do Município para dispor sobre essa matéria encontra-se subordinada às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual foi respeitada com o devido impacto financeiro anexo ao projeto.

O Poder Executivo indica que as despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária a partir de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

O valor estimado para o ano de 2023 será de R\$ 3.367.266,14 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

Portanto, no mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

### 3. CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto, opnamos, pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

Anchieta, 01 de abril de 2022.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS**

**Relator**

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

---

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# **Câmara Municipal de Anchieta**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**

**Presidente**

**TEREZINHA VIZZONI MEZADRE**

**Membro**

---

*Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*

---



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003400380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.